CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

INDICAÇÃO Nº 612 /2022

Ao
Exmo. Sr. Vereador
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO a Ilma. Sra. **Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, DD. Diretora Geral do DEMSUR, com a solicitação de que veja a possibilidade e viabilidade de canalizar o córrego no entroncamento entre o Bairro Chalé e Bairro Edgar Miranda, fundos da Rua Guilhermino de Oliveira.**

Tal pedido se faz necessário, pois o referido córrego corre a céu aberto, além da catinga, suas margens é local aprazível para ratos enormes, os moradores se sentem abandonados pelo Poder Executivo, o que levou os mesmos a procurarem esse Vereador e apresentar essa solicitação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de Outubro de 2022.

ADEMAR CAMERINO:24750000663
Assinado de forma digital por ADEMAR CAMERINO:24750000663
Dados: 2022.10.11 08:30:35 -03'00'

ADEMAR CAMERINO
Vereador – MDB

Seguem fotos anexas e xerox de documentos.





República Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA DR. AFONSO CANÊDO, 90 - CENTRO
TELEFAX: (32) 3721-1628
CEP 36880-000 - MURIAÉ - MG

TABELIONATO NELSON ELIZEU
1°. Ofício de Notas
Tabelião: *Bel. Nelson Alberto Elizeu*
1ª Subst.: *Bel. Cleber de A. Ligeiro Júnior*
2° Subst.: *Antônio de Pádua de Carvalho*

1° OFÍCIO DE NOTAS
Comarca de Muriaé Minas Gerais
Titular BEL. NELSON ALBERTO ELIZEU
1° Subst. CLEBER ANDRADE LIGEIRO JUNIOR
2° Subst. ANTÔNIO DE PÁDUA DE CARVALHO

COMARCA DE MURIAÉ

2322 e 2336 Confere

1º TRASLADO

962,00

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM: **JOSÉ ROSA DOS SANTOS** (VENDEDOR) E **ROSILENE FERREIRA DE LIMA** (COMPRADORA), NA FORMA QUE SE SEGUE:

==========

S A I B A M quantos esta virem que aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, da Era Cristã, nesta cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, em meu Tabelionato, sito à rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR, **JOSÉ ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, agricultor, possuidor da cédula de identidade nº. MG - 12.985.112, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 382.030.656-00, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Pereira Sobrinho, nº. 373 - apartamento 201 - bairro do Porto, analfabeto, por isso deixa a impressão digital de seu polegar direito à margem desta, assinando a seu rôgo, **MAXWELL ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, escriturário, possuidor da cédula de identidade nº. MG - 10.110.425, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.612.726-58, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Miguel Sevenini, nº. 22, apartamento 04 - bairro do Porto; de outro lado como OUTORGADA COMPRADORA, **ROSILENE FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, possuidora da cédula de identidade nº. 10130728-8, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.396.197-83, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Guilhermino de Oliveira, nº. 108 - bairro Edgard Miranda, neste ato representada por sua bastante procuradora, **SANDRA**

IRIS FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, vendedora, possuidora da cédula de identidade nº. 11281123-7, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.849.187-06, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Guilhermino de Oliveira, nº. 108 - bairro Edgard Miranda, conforme procuração particular datada de 03 de setembro de 2.003., que me foi apresentada e fica arquivada em cartório como parte integrante desta, devidamente documentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Pelo OUTORGANTE VENDEDOR, me foi dito, que é ele senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçadamente de ônus ou dúvidas, do imóvel a seguir caracterizado: **Um prédio residencial de 03 (três) pavimentos**, situado à rua Guilhermino de Oliveira, nº. 108, no bairro Edgard Miranda, nesta cidade, com todas as suas instalações usuais, benfeitorias e pertences, de alvenaria de tijolos e concreto armado, piso de cerâmica, coberto parte de laje e parte de telhas, sendo o primeiro pavimento subsolo, com sala, dois quartos, banheiro e cozinha; o segundo pavimento subsolo, com 03 quartos, sala, duas cozinhas e dois banheiros, ambos com acesso por uma escada lateral que parte da referida rua Guilhermino de Oliveira, e, o terceiro pavimento, no nível da rua, com duas janelas e uma porta de frente, um quarto, copa/cozinha conjugadas e banheiro, com área total construída de 208,17m²., (duzentos e oito metros e dezessete centímetros quadrados), sendo o primeiro subsolo com 48,50m²., (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), o segundo subsolo com 100,00m²., (cem metros quadrados) e o terceiro pavimento, no nível da rua, com 59,67m²., (cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e os respectivos terrenos correspondente ao lote de nº. 09 (nove) do prolongamento da rua Guilhermino de Oliveira, medindo 12,00m., (doze metros) de frente para a dita rua, igual largura nos fundos, por 14,50m., (quatorze metros e cinquenta centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado direito, e, 13,00m., (treze metros) de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, com área total de 165,00m²., (cento e sessenta e cinco metros quadrados), havidos conforme título que se encontra devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca sob o nº. 29.884, às fls. 203 do Livro " 2 - AI " e av. 03, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Muriaé - MG, sob o nº. 01.02.034.0306.001/002/003; que assim possuindo referido imóvel, de plena propriedade, contratou vendê-lo, como efetivamente o vende, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, à OUTORGADA COMPRADORA, pelo preço certo e ajustado de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), cuja quantia já recebeu antecipadamente em moeda corrente deste País, segundo confissão feita a mim, Tabelião, pelo OUTORGANTE VENDEDOR, em razão do que dá à OUTORGADA COMPRADORA, plena, rasa e irrevogável quitação do preço recebido para nada mais lhe pedir ou reclamar com relação à presente venda, transmitindo-lhe desde já, por força desta escritura e da cláusula "constituti", o imóvel retro descrito, com todo direito, posse, ação e servidões ativas que até, esta data mantinha sobre o mesmo, no domínio do qual entrará a OUTORGADA COMPRADORA com a transcrição deste título no registro competente, prometendo ainda, ele OUTORGANTE

VENDEDOR, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, pondo a OUTORGADA COMPRADORA a paz e salva de quaisquer dúvidas futuras e compromete-se, ainda, a responder pelo direito de evicção na forma da lei. Pela OUTORGADA COMPRADORA, através de sua bastante procuradora, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos por estar redigida de acordo com o que fora preestabelecido. Ao início da lavratura desta apresentaram-me os documentos a seguir transcritos: "Guia de arrecadação - ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos) recolhida na RCTMC em 05 de setembro de 2.003. - valor R$ 452,80" "Foi emitida a DOI referente a presente transação" "Certidões - Certifico que o contribuinte está quite com a Fazenda Estadual com referência ao imóvel objeto desta transação. Muriaé - MG, 05 de setembro de 2.003. (as) ilegível." "Nada devem a Fazenda Municipal - Prefeitura Municipal de Muriaé - MG, 05 de setembro de 2.003. (as) ilegível." "Apresentaram-me, ainda, as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85." E, de como assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei esta escritura, que lhes sendo lida, aceitaram-na, outorgaram e assinam com as formalidades legais. Eu, (as. Nelson Alberto Elizeu), Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscreyo e assino em público e raso. Dou fé.Muriaé - MG, 05 de setembro de 2.003.(aa.)Maxwell Alves da Silva a rôgo/Sandra Iris Ferreira de Lima P.p:/Bel. Nelson Alberto Elizeu - Tabelião - Primeiro Ofício. **TRASLADADA** nesta data, por mim, Tabelião, que a subscrevo e assino.

Muriaé - MG, 05 de setembro de 2.003.

Em testº da verdade.

O Tabelião.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Comarca de Muriaé Minas Gerais
Titular BEL. NELSON ALBERTO ELIZEU
1.º Subst GLEBER ANDRADE LIGEIRO JÚNIOR
2.º Subst ANTÔNIO DE PÁDUA DE CARVALHO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUF 73414

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAÉ

Nº. .....61.139..... (
Pág. .....135..... (Protocolo 1F
Apresentada em 15 de setembro de 2003
a matrícula sob nº. 29.884 Fls. 203 Lº 2 AI
e registrada sob nº. ...04.. na mesma matrícula

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MURIAÉ MINAS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.290.050/0001-93 **MATRIZ**		**29/08/1986**

NOME EMPRESARIAL
CHALE INCORPORACOES SPE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VICENTE ALVES	**355**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.880-160	**BICO DOCE**	**MURIAE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
A.C@IMICRO.COM.BR	**(32) 3722-3425**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **13:42:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – B. CHALÉ

VENDEDOR: CHALÉ INCORPORAÇÕES SPE LTDA - CNPJ 22.290.050/0001.93
Av. Vicente Alves, 355-A, Bairro Bico Doce, Muriaé - TEL 3722.1313

COMPRADOR: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FILHO – CPF 197579646-20
Rua Irmã Gertrudes Monozze, 76, B. S. Francisco, Muriaé – Tel 8846.7955

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Lote nº 03, quadra C, da Rua Prof. Florestan Fernandes, Bairro Chalé, com área de 31,90m de frente e 31,80m de fundos e 16,20m na lateral direita e 2,00m na lateral esquerda, com área total de 250,00 m², conforme certidão de registro na matrícula 41.794, L-2.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO:
1 - 1 parcela de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser paga na assinatura deste contrato;;
2 - 1 parcela de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a ser paga em 07 de maio de 2014;
3 - 1 parcela de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a ser paga em 30 de junho de 2014;
4 - 5 parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), representadas por notas promissórias vencíveis nos dias 10 de agosto a dezembro de 2014;
5 - 1 parcela de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a ser paga através de financiamento imobiliário da CAIXA a ser feito pelo Comprador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO LOTE E CRITÉRIOS DE OBRA

a - Fica acordado entre as partes que este lote destina-se exclusivamente a construção residencial, a ser feita com financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida, e deverá estar em conformidade com o Código de Obras do Município, com os critérios do Bairro Chalé e as normas da CAIXA.

b - É de responsabilidade do Comprador todos os trâmites e custos necessários ao financiamento e construção de sua casa. O Comprador deve dar início ao processo de financiamento CAIXA em até 10 dias, entregando ao Correspondente CAIXA de sua escolha os documentos necessários. A obra deverá ser iniciada em até 30 dias após a aprovação do financiamento CAIXA.

CLAUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

O valor se refere exclusivamente à venda do imóvel descrito no contrato, não abrangendo quaisquer custos extras, que correrão por conta do Comprador. Fica acordado que eventual diferença não superior a 5% (cinco por cento) nas dimensões do lote não darão ao Comprador ou Vendedor qualquer direito a ressarcimento ou compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO E DAS MULTAS

a - Poderá o presente contrato ser rescindido, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas

cláusulas. A parte que der causa à rescisão contratual, ficará obrigada ao pagamento de multa correspondente a 20% do valor da entrada.
b - Se por qualquer razão o Comprador atrasar ou impedir algum pagamento destinado ao Vendedor, ficará sujeito a multa de 10% do valor em questão.
c - Em caso de desistência do Comprador ou qualquer impossibilidade sua em cumprir o contrato, este será considerado destratado e haverá multa acima estipulada. No caso de impedimento ou desistência do Vendedor, este restituirá o valor da entrada corrigido pela TR.

CLAUSULA QUINTA – DA PREVALÊNCIA DO CONTRATO

Qualquer tolerância do Vendedor quanto à cobrança de multas e outras penalidades ou exigências contratuais não implicará em renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, sendo o fato levado a título de mera liberalidade.

CLAUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO CONTRATUAL

Por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual forma e teor e elegem o foro de Muriaé para dirimir qualquer dúvida.

Muriaé, 21 de março de 2014.

Vendedor

Francisco José Vieira Filho
Comprador

Testemunhas:
1 _____ CPF 053.689.836-70
2 Edite Dias Tavares CPF 280.900.036-68

RECIBO:

Recebi o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) referentes à parcela de entrada, sendo:

- em dinheiro: R$ 3.000,00;

- em 4 cheques no valor de R$ 4.250,00 cada, no total de 17.000,00. 11/4/14

Muriaé, 21 de março de 2014.

Recibo:
Recebi o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 06/05/2014.

RECIBO

Nº

R$ R$20.000,00

RECEBI(EMOS) DE
Sr. Francisco José Vieira Filho

ENDEREÇO
Rua Irmã Gertrudes Monozze, 76 B Muriaé/MG

A IMPORTÂNCIA DE
VINTE MIL REAIS — " — " — " — " — " — " —

REFERENTE A
Parcelas 2 e 3 do contrato de compra e venda de imovel, firmado em 21/3/14

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº	BANCO	AGÊNCIA

NOME EMITENTE
Chale Incorporações Ltda

ENDEREÇO
Av. Vicente Alves, 355

CPF/CGC/RG
22.290.050.0001/93

DATA
06/05/2014

ASSINATURA

BL 50 FLS. PAPEL OFF-SET 56 GR/M² FORM. 155X215mm GRAFSET CÓD.2022

CAIXA

SIHEX
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 13/04/2016
Página: 3 de 4

Cliente: VICENTE FERREIRA GOMES
Agência: 133 - MURIAE, MG
Período de solicitação do Extrato: 03/2014 à 07/2015
Operação: 013 - Poupança Pessoa Física
Conta: [illegible]

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				42.736,29 C
02/03/2014	000000	REM BASICA	0,09 C	
02/03/2014	000000	CRED JUROS	0,86 C	
02/03/2014	000000	REM BASICA	2,57 C	
02/03/2014	000000	CRED JUROS	23,91 C	42.763,72 C
03/03/2014	000000	REM BASICA	3,18 C	
03/03/2014	000000	CRED JUROS	27,14 C	42.794,04 C
04/03/2014	000000	REM BASICA	0,85 C	
04/03/2014	000000	CRED JUROS	17,76 C	42.812,65 C
06/03/2014	056614	CX PROGRAM	19,53 D	42.793,12 C
07/03/2014	000000	REM BASICA	0,00 D	
07/03/2014	000000	CRED JUROS	5,02 C	
07/03/2014	615400	CRED INSS	1.216,72 C	44.014,86 C
08/03/2014	000000	REM BASICA	0,00 D	
08/03/2014	000000	CRED JUROS	10,26 C	44.025,12 C
09/03/2014	000000	REM BASICA	0,00 D	
09/03/2014	000000	CRED JUROS	110,00 C	44.135,12 C
14/03/2014	010627	ENVIO TEV	10.271,00 D	33.864,12 C
16/03/2014	000000	REM BASICA	0,00 D	
16/03/2014	000000	CRED JUROS	9,17 C	33.873,29 C
17/03/2014	171417	DP DIN LOT	1.000,00 C	
17/03/2014	107800	DB AT AGUA	72,72 D	34.800,57 C
19/03/2014	000000	REM BASICA	0,00 D	
19/03/2014	000000	CRED JUROS	5,61 C	34.806,18 C
25/03/2014	000000	REM BASICA	0,01 C	
25/03/2014	000000	CRED JUROS	4,00 C	34.810,19 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				34.810,19 C
02/04/2014	000000	REM BASICA	0,09 C	
02/04/2014	000000	CRED JUROS	0,86 C	
02/04/2014	000000	REM BASICA	2,58 C	
02/04/2014	000000	CRED JUROS	24,05 C	
02/04/2014	615400	CRED INSS	1.216,72 C	36.054,49 C
03/04/2014	000000	REM BASICA	4,41 C	
03/04/2014	000000	CRED JUROS	27,30 C	36.086,20 C
04/04/2014	000000	REM BASICA	3,83 C	
04/04/2014	000000	CRED JUROS	17,77 C	
04/04/2014	040933	DP DIN LOT	1.000,00 C	37.107,80 C
07/04/2014	000000	REM BASICA	1,93 C	
07/04/2014	000000	CRED JUROS	11,14 C	
07/04/2014	056614	CX PROGRAM	19,53 D	37.101,34 C
08/04/2014	000000	REM BASICA	1,10 C	
08/04/2014	000000	CRED JUROS	10,31 C	37.112,75 C
09/04/2014	000000	REM BASICA	9,67 C	
09/04/2014	000000	CRED JUROS	59,24 C	37.181,66 C
15/04/2014	107800	DB AT AGUA	68,48 D	37.113,18 C
16/04/2014	000000	REM BASICA	2,03 C	
16/04/2014	000000	CRED JUROS	9,23 C	
16/04/2014	161648	DP DIN LOT	700,00 C	37.824,44 C
17/04/2014	000000	REM BASICA	1,12 C	
17/04/2014	000000	CRED JUROS	4,64 C	37.830,20 C
19/04/2014	000000	REM BASICA	0,96 C	
19/04/2014	000000	CRED JUROS	5,64 C	37.836,80 C
23/04/2014	000000	SAQ CARTAO	1.000,00 D	36.836,80 C
25/04/2014	000000	REM BASICA	0,66 C	
25/04/2014	000000	CRED JUROS	4,02 C	36.841,48 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				36.841,48 C
02/05/2014	000000	REM BASICA	0,05 C	
02/05/2014	000000	CRED JUROS	0,87 C	
02/05/2014	000000	REM BASICA	1,79 C	
02/05/2014	000000	CRED JUROS	30,26 C	36.874,45 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/05/2014	000000	REM BASICA	1,44 C	
03/05/2014	000000	CRED JUROS	27,44 C	36.903,33 C
04/05/2014	000000	REM BASICA	0,12 C	
04/05/2014	000000	CRED JUROS	22,86 C	36.926,31 C
05/05/2014	615400	CRED INSS	1.216,72 C	38.143,03 C
06/05/2014	061324	DP CX AQUI	800,00 C	
06/05/2014	000000	SAQ CARTAO	10.000,00 D	
06/05/2014	056614	CX PROGRAM	19,53 D	28.923,50 C
07/05/2014	000000	REM BASICA	0,45 C	
07/05/2014	000000	CRED JUROS	11,10 C	28.935,05 C
08/05/2014	000000	REM BASICA	0,37 C	
08/05/2014	000000	CRED JUROS	10,37 C	28.945,79 C
09/05/2014	000000	REM BASICA	1,91 C	
09/05/2014	000000	CRED JUROS	59,20 C	29.006,90 C
15/05/2014	107800	DB AT AGUA	72,72 D	28.934,18 C
16/05/2014	000000	REM BASICA	0,29 C	
16/05/2014	000000	CRED JUROS	12,77 C	28.947,24 C
17/05/2014	000000	REM BASICA	0,27 C	
17/05/2014	000000	CRED JUROS	4,67 C	28.952,18 C
19/05/2014	000000	REM BASICA	0,00 D	
19/05/2014	000000	CRED JUROS	0,67 C	
19/05/2014	012514	TEV MESM T	9.000,00 D	19.952,85 C
25/05/2014	000000	REM BASICA	0,43 C	
25/05/2014	000000	CRED JUROS	4,05 C	19.957,33 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				19.957,33 C
02/06/2014	000000	REM BASICA	0,09 C	
02/06/2014	000000	CRED JUROS	0,87 C	
02/06/2014	000000	REM BASICA	3,27 C	
02/06/2014	000000	CRED JUROS	30,43 C	19.991,99 C
03/06/2014	000000	REM BASICA	1,39 C	
03/06/2014	000000	CRED JUROS	10,55 C	
03/06/2014	615400	CRED INSS	1.216,72 C	21.220,65 C
06/06/2014	056614	CX PROGRAM	20,96 D	21.199,69 C
07/06/2014	000000	REM BASICA	2,77 C	
07/06/2014	000000	CRED JUROS	11,17 C	21.213,63 C
08/06/2014	000000	REM BASICA	1,83 C	
08/06/2014	000000	CRED JUROS	10,13 C	21.225,89 C
09/06/2014	000000	REM BASICA	3,95 C	
09/06/2014	000000	CRED JUROS	32,35 C	
09/06/2014	091115	DP CX AQUI	750,00 C	22.012,19 C
16/06/2014	107800	DB AT AGUA	81,18 D	21.931,01 C
25/06/2014	000000	REM BASICA	0,49 C	
25/06/2014	000000	CRED JUROS	4,07 C	21.935,57 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				21.935,57 C
02/07/2014	000000	REM BASICA	0,15 C	
02/07/2014	000000	CRED JUROS	0,88 C	
02/07/2014	000000	REM BASICA	5,22 C	
02/07/2014	000000	CRED JUROS	30,60 C	
02/07/2014	615400	CRED INSS	1.216,72 C	23.189,14 C
03/07/2014	000000	REM BASICA	2,66 C	
03/07/2014	000000	CRED JUROS	16,59 C	23.208,39 C
07/07/2014	000000	REM BASICA	0,36 C	
07/07/2014	000000	CRED JUROS	11,22 C	
07/07/2014	056614	CX PROGRAM	20,96 D	23.199,01 C
08/07/2014	000000	REM BASICA	0,95 C	
08/07/2014	000000	CRED JUROS	10,48 C	23.210,44 C
09/07/2014	000000	REM BASICA	5,09 C	
09/07/2014	000000	CRED JUROS	35,88 C	23.251,41 C
11/07/2014	110857	DP DIN LOT	800,00 C	24.051,41 C
15/07/2014	107800	DB AT AGUA	86,42 D	23.964,99 C

cartório
PACHECO
Registro de Imóveis
Muriaé - MG

Oficiala: Nize Estela Guarino Medeiros
1º Substituto: Rogério de Medeiros Reis
2º Substituto: Felipe Aleixo Rodrigues

Nize Estela Guarino Medeiros, Oficiala do Registro de Imóveis desta Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, etc.

CERTIFICO e atendendo pedido verbal de interessado, que revendo em meu cartório os livros de Registro Geral de Imóveis, deles verifiquei que **Matrícula 53.645 - Livro 2 do Sistema de Automação Registral, consta o seguinte: 25 de fevereiro de 2019 - Protocolado em 12/02/2019 sob nº 121.320 – IMÓVEL: APARTAMENTO 001**, localizado pavimento subsolo do **RESIDENCIAL MANANCIAL**, situado à Rua Guilhermina de Oliveira, nº 91, bairro Edgar Miranda, nesta cidade, de alvenaria de tijolos e concreto armado, cujo acesso se faz através do recuo frontal de uso comum, em seguida por um hall de uso comum, onde temos uma escada de acesso ao mesmo, constituído de um salão, um quarto, uma cozinha, depósito e quintal nos fundos com área privativa principal de 106,67m², área acessória com 56,72m² (quintal), área de uso comum com 1,62m² (recuo frontal e hall), totalizando um área real de 165,01m², fração ideal de 0,2944, equivalente a 62,99m² do respectivo terreno correspondente ao LOTE Nº 12, medindo onze metros (11,00) de frente para a referida rua, onze metros (11,00) nos fundos confrontando com o córrego, vinte metros e noventa centímetros (20,90) do lado direito confrontando com área remanescente e dezoito metros (18,00) do lado esquerdo confrontando com o lote nº 11, com a área total de 213,95 metros², **PROPRIETÁRIOS: REGINALDO PINHEIRO DE MORAIS,** brasileiro, promotor de eventos, portador da carteira de identidade MG 11.027.889 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.828.836-99, casado em 19/05/2004 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR MORAIS, brasileira, portadora da C.I nº MG-11.524.285-SSP/MG, inscrita no CPF nº 057.147.226-55, residentes e domiciliados na Rua Guilhermina de Oliveira, nº 91, Bairro Edgar Miranda, nesta cidade, e **CIRENE MIRANDA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.656.322 SSP/MG, inscrita no CPF/MG sob o nº 025.966.576-27, residente e domiciliada Rua Guilhermina de Oliveira, nº 91, Apartamento 101, Bairro Edgar Miranda, nesta cidade. **REGISTRO DO IMÓVEL**: Matrícula nº 29.887 Folhas 203 Livro 2-AJ e Instituição de Condomínio registrada sob nº 05. Convenção de Condomínio registrada sob nº 9.063 do Livro 3. Matrícula procedida em virtude de **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** por Instrumento Particular de Instituição e Convenção de condomínio firmado em 17 de janeiro de 2019, que me fora apresentado e fica arquivado, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.591/64. Cotação: Quant.: 1, Código: 4401-6, Emol.: R$ 40,64 Recompe: R$ 2,44, T.F.J. R$ 13,55 - Total R$ 58,66. Total Geral: R$ 58,66. Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros. **Av-01- 53.645 – 25/02/2019 - Protocolado em 12/02/2019 sob nº 121.320 - SUBMISSÃO/CONDOMÍNIO,** o imóvel objeto desta matrícula acha-se submetido ao regime da Lei Federal nº 4.591/64, tendo sido instituído o condomínio através do R-05 da matrícula nº 29.887 Folhas 203 Livro 2-AJ que regula o "modus vivendi" do prédio, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 9.063 do Livro 3, registrada nesta Serventia. Cotação: Quant.: 1, Código: 4134-3, Emol.: R$ 16,16 Recompe: R$ 0,97, T.F.J. R$ 5,38 - Total R$ 23,32. Total Geral: R$ 23,32. Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros. **R-02– 53.645 – 29/04/2019 – Protocolado em 15/04/2019 sob nº 122.016 – IMOVEL:** 50% do imóvel constante desta matricula. **TRANSMITENTE: CIRENE MIRANDA**, brasileira, aposentada, solteira, maior, portadora da cédula de identidade MG-8.656.322 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 025.966.576-27, residente e domiciliada na Rua Guilhermina de Oliveira, nº 91, apto 101, bairro Edgard Miranda, nesta cidade. **ADQUIRENTES: REGINALDO PINHEIRO DE MORAIS**, brasileiro, promotor de eventos, portador da cédula de identidade MG-11.027.889 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.828.836-99; e sua esposa RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR MORAIS, brasileira, promotora de eventos, portadora da cédula de identidade MG-11.524.285 SSP/MG, inscrita

parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, matrícula nº 0359640155 2004 3 00014 179 0007274 19, residentes e domiciliados na Rua Guilhermino de Oliveira, nº 91, bairro Edgard Miranda, nesta cidade. **PERMUTA**: Escritura Pública de Permuta lavrada em 15 de abril de 2019, pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta cidade, Livro 143-N, folhas 069/070. **VALOR**: R$12.000,00. O ITBI foi recolhido sobre o valor de R$80.400,00 por exigência da municipalidade. Cotação: Quant.: 1, Código: 4517-9, Emol.: R$ 1.237,49 Recompe: R$ 74,24, T.F.J. R$ 505,43 - Total R$ 1879,03.Quant.: 1, Código: 4701-9, Emol.: R$ 31,09 Recompe: R$ 1,86, T.F.J. R$ 6,65 - Total R$ 41,15. Total Geral: R$ 1.920,18. Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros. **Certifico mais que não existe em meu Cartório, registro em que seja o mesmo, objeto de ações reais e pessoais reipersecutórias e o referido imóvel se acha livre e desembaraçado de ônus**. É o que me cumpre certificar de acordo com o que me foi pedido. O referido é verdade. Dou fé. Muriaé 16 de outubro de 2019. Eu, _____ Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Felipe Aleixo Rodrigues
Oficial Substituto

CARTÓRIO PACHECO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Felipe Aleixo Rodrigues
Oficial Substituto
Muriaé
Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartorio Pacheco - Registro de Imóveis de Muriaé - MG
Selo de Fiscalização: DBH45154
Código de Segurança: 3588.2941.9715.5482
Quantidade de Atos: 03 **Emitido em: 16/10/2019 17:31**
Ato(s) praticado(s) por: Nize Estela Guarino Medeiros - Oficiala
Emol.: R$84,74 TFJ: R$ 19,95 Total: 104,69 ISS: 3,99
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br